



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº89/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 89/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, para a contratação das empresas GILMAR VICENTE MARCON DA SILVA: 04.311.284/0001-98, com o valor de R\$2.804,50, V. HARTER DIAS E CIA LTDA, CNPJ:62.322.230/0001-24 com o valor de R\$3.656,00, com o valor de para aquisição de material de pintura, para as festividades realizadas no mês de julho no município. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$6.460,50 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 16 de Julho de 2026.

GILMAR LAURINDO
BELLINI:455980880
53

Assinado de forma digital
por GILMAR LAURINDO
BELLINI:45598088053
Dados: 2026.07.16
16:07:18 -03'00'

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.